



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Aos **12 de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete)**, na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da **Ata do Pregão Presencial Nº. 017/2017-PP** do respectivo resultado homologado, que vai ser assinada pelo Sr. **Francisco Eudes Ferreira Bringel**, Gestor do Registro de Preços, e pelo representante legal da empresa **TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO- LTDA** C.N.P.J.: 04.439.228/0001-33, o senhor **Felipe Furtado Sátiro** classificada para registro de preços, todas qualificadas e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I. Pregão Presencial Nº. 017/2017-PP;

II. Nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

III. Na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, além das descritas a seguir.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
- c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
- d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do Prestador em realizar as contratações para os Produtos, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à prestação dos Produtos do objeto licitado.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Responder por todos os ônus referente aos Produtos ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato, além de despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos mesmos.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado.
- d) estar ciente que os serviços a serem prestados estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Pregão Presencial Nº. 017/2017-PP

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras, observada as condições de mercado.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A prestação de Produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRAS, emitida no Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRAS e cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos próprio, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compras.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenho, acompanhadas das Certidões Federais e FGTS, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do edital da Pregão Presencial Nº.017/2017-PP

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, Item III do art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Consórcio sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2017-PP e das demais cominações legais, o licitante que:

- I- Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- II - Apresentar documentação falsa.
- III - Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- IV - Cometer fraude.
- V- Comportar-se de modo inidôneo.
- VI - Fizer declaração falsa; ou
- VII - Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para licitar e contratar com Órgãos/Entidades com a administração pública por período de até 05(cinco) anos.

Subcláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços, serão aquelas previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Caucaia, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE

Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE
Gerenciador da Ata de Registro de Preço

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

TECNOQUÍMICA IND. E COM. LTDA

Felipe Furtado Sátiro
Socio - Administrador

EMPRESA: TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO- LTDA

C.N.P.J.: 04.439.228/0001-33

Representante: Felipe Furtado Sátiro

CPF: 211.315.973-20

TESTEMUNHAS:

1. Edmilson Alves de Silva CPF 851-179-603-88
2. Gilvânia Ferreira dos Santos Sales CPF 038.383-303.58



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Pregão presencial nº 017/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preço nº 004/2017 celebrada entre o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE com a empresa cujo preço esta a seguir registrado;

EMPRESA: TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO- LTDA
CNPJ Nº. 04.439.228/0001-33

Nº	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNARIO DE AMÔNIO. Indicado para uso em qualquer área que necessite de desinfecção e limpeza, existentes em hospitais, clínicas, etc. Diluição: de até 1:20. Composição: cloreto de alquil dimetil benxil amônio, estado físico: líquido. Odor: fraco; Características. cor: incolor á levemente amarelado, PH 100%: 7,5 - 8,5, teor de ativo: 23,75% - 26,25%. Apresentação em galão de 5 litros com frasco aplicador de 1 litro. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. O fornecedor devera fornecer diluidor eletrônico em comodato no período do	LITRO	576	15,75	9.072,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciofisvale@gmail.com

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	fornecimento do produto.				
2	<p>DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. Diluição de até 1:40. Composição: cloreto de alquildime tilbenzil amônio, nonil fenoletoxilado, fragrância. Estado Físico: liquido. Odor: fresh. Cor: verde. PH 100%: 5,5 - 8,5, teor de ativo: 1,1% - 1,4%. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq Produto registrado na ANVISA. O fornecedor deverá fornecer diluidor eletrônico em comodato no período do fornecimento do produto.</p>	GALÃO	576	45,78	26.369,28
3	<p>SABONETE ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO, VISCOSO E PEROLADO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS. Composição: lauril éter sulfato de sódio, cocamido propil betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, metilisotiazolinonas, triclosan. Estado físico: liquido viscoso, odor: ausente, cor: rosa perolado ph100% 5,5 - 6,5. Apresentação em</p>	GALÃO	576	45,76	26.357,76



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	galão de 5 litros. Apresentar laudos de irritabilidade em laboratórios credenciados. apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.				
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO PREPARAÇÃO CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADA A NO MÍNIMO 3 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE. Concentrado, próprio para limpeza manual e mecânica na mesma apresentação. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Atender à legislação sanitária (NBR, laudos laboratoriais) credenciados pela Reblas e apresentação da ficha técnica/fispq. Para limpeza manual: diluir 4ml do produto em 1lt. de água. Para lavadora automáticas ou ultrassônicas: diluir 2ml em 1 litro de água e obedecer o ciclo do equipamento ou	GALÃO	576	122,85	70.761,60

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150



Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	orientação do fabricante.				
5	<p>DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNARIO DE AMÔNIO. INDICADO PARA USO EM QUALQUER ÁRES QUE NECESSITE DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA, EXISTENTES EM HOSPITAIS, CLINICAS, ETC. Diluição: de até 1:20. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônico. Estado físico: liquido, odor: fraco, características: cor incolor à levemente amarelado, PH 100%: 7,5 - 8,5, teor de ativo: 23,75% - 26,25%. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. O fornecedor deverá fornecer diluidor eletrônico em comodato no período do fornecimento do produto.</p>	GALÃO	576	78,75	45.360,00
6	<p>DESINFETANTE E ALVEJANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO COM TEOR DE ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, PARA USO GERAL. Produto Registrado na ANVISA/MS. Apresentar ainda, laudo de teor de cloro ativo, laudo de ação bactericida especificando</p>	GALÃO	576	12,60	7.257,60

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	as 4 cepas (escherichia coli, enterococcus faecium, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis) do produto emitido por laboratório credenciado e ser registrado na ANVISA/MS. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.				
7	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA USO EM PISOS, PAREDES E SUPERFICIES FIXAS NÃO SENSIVEIS AO CLORO, PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 1% DE ATIVO. Especificações adicionais: líquido transparente, pronto uso. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.	LITRO	576	2,40	1.382,40
8	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA USO EM PISOS, PAREDES E SUPERFICIES FIXAS NÃO SENSIVEIS AO CLORO, PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5% - 8%. Especificações adicionais: líquido transparente. Embalagem com 20 litros. apresentação da ficha	LITRO	576	5,04	2.903,04

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	técnica/fispp. Produto registrado na ANVISA. O fornecedor deverá fornecer diluidor eletrônico em comodato no período do fornecimento do produto.				
09	HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 2% em embalagem de 05 litros	GALÃO	300	12,60	3.780,00
10	HIPOCLORITO 3 A 5% - SODA CLORADA. Hipoclorito de sódio - solução de 3 - 5%, soda clorada, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	LITRO	900	2,40	2.160,00
11	PULVERIZADOR PROFISSIONAL EM PLASTICO, capacidade para 1000ml, indicado para borrifar produtos líquidos. Válvula longa alcançando o fundo do frasco, sugando desta forma , todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim .	Frasco	100	10,20	1.020,00
12	SABONETEIRA URBAN COMPACTA COM RESERVATORIO DE 400 ML com manuseio prático e fácil de ser instalado, acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor, que evite desperdício na saída do sabonete multiuso indicado para limpeza de superfícies diversas. Apresentação em galão de	Galão	50	28,00	1.400,00

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	5 litros com notificação da ANVISA .				
13	MULTIUSO INDICADO para limpeza de superfícies diversas. Apresentação em galão de 5 litros com notificação na ANVISA	Galão	576	25,20	14.515,20
14	FIBRA SERVIÇOS PESADO (VERDE) Pacote com 05 fibras 102X230MM.	Pacote	1000	12,80	12.800,00
15	REMOVEDOR , LÍQUIDO CONCENTRADO incolor , remoção de cera líquida acrílica , viscosidade mínima 23,50Cp, principio ativo Butil Glicol, Odor Característico; Ph:12,50+/-0,50, teor de sólidos: 11,00 +/-1,00, álcali livre: mg na OH/G máximo 200,00 embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação do produto prazo de validade , registro ou notificação na AVISA, fornecimento em Galão de 5 litros	Galão	576	66,36	38.223,36
16	BASE SELADORA , piso , acrílica teor sólidos média de 15,00+/-0,50%, uso interno, principio ativo : butil glicol,, odor : característico; PH: 12,50 +/- 0,50, teor de sólidos : 11,00+/- 1,00, Álcali livre: mg Na OH/g Máximo 200,00, embalagem com identificação do produto e	Galão	100	92,60	9.260,00



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, , registro ou notificação na AVISA, fornecido em Galão de 5 litros.				
17	CERA, PISO, IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO - ANTI DERRAPANTE, BRILHO MOLHADO, PRONTO USO, necessita polimento, princípio ativo: copolímero acrílico estirenato, viscosidade mínima 22,0 cp, aspecto físico: Líquido, cor: Branco leitoso / incolor, odor : característico , Ph 7,5 a 8,5 teor de sólidos: 17,0 a 19,0% embalagem com identificação do produto e marca do fabricante , data de fabricação, prazo de validade , registro ou notificação na ANVISA, Composição : resinas acrílicas tensoativos não iônico, plastificante , agente nivelante, coalescente, conservante e veículo, fornecido em Galão de 5 litros.	Galão	100	111,20	11.120,00
Valor Total				283.742,24	



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017-PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017-PP - ÓRGÃO GESTOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº. 017/2017-PP; Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis. **EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO- LTDA**. CNPJ Nº. **04.439.228/0001-33**, declarada vencedora com o valor Global de R\$ **283.742,24 (Duzentos e Oitenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. **HOMOLOGAÇÃO:** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 12 de Dezembro de 2017.